

PORTARIA Nº 197/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – **PAICI**, conforme abaixo, referente a competência de **OUTUBRO/2012** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS
INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE**

Competência: OUTUBRO / 2012

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: OUT/2012	50% COTA MUNIC. À PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	49.170,00	—	50.809,50
Apiacás	6.328	7.926,00	—	—
Carlinda	9.065	12.108,00	—	—
Nova Bandeirantes	9.800	12.742,00	—	—
Nova Monte Verde	8.883	8.133,00	—	—
Paranaíta	8.812	11.540,00	—	—
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	101.619,00	—	50.809,50
Alto Boa Vista	4.564	5.000,00	—	—
Luciara	2.053	5.000,00	—	—
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	—	17.500,00
Serra Nova Dourada	1.345	5.000,00	—	—
CIS ARAGUAIA	17.188	35.000,00	—	17.500,00
Canabrava do Norte	6.530	5.000,00	—	—
Confresa	28.594	25.000,00	—	10.000,00
Porto Alegre do Norte	9.465	6.614,00	—	—
Santa Cruz do Xingu	1.483	5.000,00	—	—
Santa Terezinha	6.759	5.000,00	—	—
São Jose do Xingu	6.997	5.000,00	—	—

Vila Rica	20.108	14.000,00	—	—
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	79.936	65.614,00	—	10.000,00
Alto Paraguai	5.702	5.852,00	—	—
Diamantino	20.486	13.276,20	—	17.146,50
Nobres	15.296	10.707,20	—	—
Nortelandia	5.160	4.457,60	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	18.102	12.671,40	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	64.746	46.964,40	17.129,00	25.711,00
Araguaiana	3.456	2.748,00	—	—
Barra do Garças	56.853	43.763,20	—	33.473,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	—	—
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	—	—
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	—	—
Ponte Branca	1.933	1.597,60	—	—
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	—	—
Torixoréu	4.190	3.583,20	—	—
CIS GARÇAS- ARAGUAIA	86.681	66.947,20	—	33.473,60
Água Boa	14.866	40.950,00	—	59.075,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	5.200,00	—	—
Campinápolis	12.796	7.800,00	—	—
Canarana	19.329	18.850,00	—	—
Cocalinho	5.841	4.550,00	—	—
Gaúcha do Norte	5.619	5.200,00	—	—
Nova Nazaré	2.001	11.050,00	—	—
Novo Santo Antônio	1.165	5.000,00	—	—
Querência	10.428	7.800,00	—	—
Ribeirão Cascalheira	7.691	9.750,00	—	—
CIS MÉDIO ARAGUAIA	84.439	116.150,00	-	59.075,00
Arenápolis	10.169	7.401,75	—	—
Barra do Bugres	32.744	24.367,50	—	—
Brasnorte	12.464	10.481,25	—	—
Campo Novo do Parecis	26.562	16.741,50	—	—
Denise	9.489	7.761,75	—	—
Nova Marilândia	2.891	1.736,25	—	—
Nova Olímpia	19.562	14.605,50	—	—
Porto Estrela	4.096	3.008,25	—	—
Santo Afonso	2.162	2.141,25	—	—
Sapezal	12.656	10.690,50	—	—

Tangará da Serra	72.311	57.492,75	—	28.170,00
CIS MÉDIO NORTE	205.106	156.428,25	—	28.170,00
Colíder	30.766	32.373,00	—	—
Itaúba	4.575	4.178,49	—	—
Nova Canaã do Norte	12.127	11.173,95	—	—
Nova Guarita	4.932	4.582,11	—	—
Nova Santa Helena	3.468	2.844,87	—	—
CIS NORTE MATOGROSSENSE	55.868	55.152,42	—	—
Araputanga	15.387	15.387,00	—	—
Curvelândia	4.898	4.898,00	—	—
Figueirópolis D'Oeste	3.805	3.805,00	—	—
Glória D'Oeste	3.125	3.125,00	—	46.672,00
Indiavaí	2.407	2.407,00	—	—
Jauru	10.461	10.461,00	—	—
Lambari D'Oeste	5.438	5.438,00	—	—
Mirassol D'Oeste	25.331	25.331,00	—	—
Porto Esperidião	10.950	10.950,00	—	—
São José dos Quatro Marcos	18.963	18.963,00	—	—
Reserva do Cabaçal	2.578	2.578,00	—	—
Rio Branco	5.061	5.061,00	—	—
Salto do Céu	3.903	3.903,00	—	—
CISOMT OESTE MATOGROSSENSE	112.307	112.307,00	—	46.672,00
Cláudia	10.972	12.500,00	—	—
Feliz Natal	10.933	10.000,00	—	—
Ipiranga do Norte	5.123	9.250,00	—	—
Itanhangá	5.260	15.000,00	—	—
Lucas do Rio Verde	45.545	22.727,27	—	—
Nova Maringá	6.590	8.160,00	—	—
Nova Mutum	31.633	12.440,00	—	—
Nova Ubiratã	9.245	15.000,00	—	—
Santa Carmem	4.075	8.740,00	—	—
Santa Rita do Trivelato	2.466	7.000,00	—	—
Sinop	113.082	3.000,00	—	—
Sorriso	66.506	3.000,00	—	78.509,64
Tapurah	10.390	11.542,00	—	—
União do Sul	3.767	6.660,00	—	—
Vera	10.235	12.000,00	—	—
CIS TELES PIRES	335.822	157.019,27	—	78.509,64
Juara	31.780	29.289,67	—	19.757,70
Novo Horizonte do	3.737	3.300,00	—	—

Norte				
Porto dos Gaúchos	5.997	6.100,00	—	—
Tabaporã	9.134	10.225,73	—	—
CIS VALE DO ARINOS	50.648	48.915,40	—	19.757,70
Campos de Júlio	4.264	3.577,60	—	—
Comodoro	19.543	13.530,75	—	—
Conquista D'Oeste	2.947	2.322,75	—	—
Nova Lacerda	4.789	3.641,25	—	—
Pontes e Lacerda	42.429	34.285,50	—	35.212,43
Vale de São Domingos	3.337	2.166,75	—	—
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	10.900,25	—	—
CIS VALE DO GUAPORE	92.171	70.424,85	—	35.212,43
Aripuanã	19.372	14.504,00	—	—
Castanheira	6.920	8.680,00	—	—
Colniza	14.149	10.640,00	—	—
Cotriguaçu	13.390	10.640,00	—	—
Juína	39.526	43.960,00	—	15.932,00
Juruena	6.420	8.680,00	—	—
CIS VALE DO JURUENA	99.777	97.104,00	—	15.932,00
Guarantã do Norte	30.754	17.356,68	—	—
Matupá	12.078	8.191,80	—	—
Novo Mundo	6.508	3.896,64	—	—
Peixoto de Azevedo	17.978	16.396,02	—	—
Terra Nova do Norte	11.514	8.202,60	—	—
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	54.043,74	—	—
Alto Araguaia	15.969	35.131,80	—	—
Alto Garças	10.505	16.808,00	—	—
Alto Taquari	8.349	16.696,00	—	—
Araguainha	1.077	2.152,00	—	—
Campo Verde	32.692	32.692,00	—	—
Dom Aquino	8.152	16.304,00	—	—
Guiratinga	14.038	11.229,60	—	—
Itiquira	11.653	23.306,00	—	—
Jaciara	25.790	51.578,00	—	106.023,88
Juscimeira	11.381	9.104,80	—	—
Paranatinga	19.593	15.674,40	—	—
Pedra Preta	15.920	31.840,00	—	—
Poxoréo	17.413	13.929,60	—	—
Santo Antônio do Leste	3.898	3.118,40	—	—

São José do Povo	1.633	2.906,40	–	–
São Pedro da Cipa	4.209	3.367,20	–	–
Tesouro	3.436	6.872,00	–	–
CORESS	205.708	292.710,20	–	106.023,88
TOTAL	1.155.401	1.151.921,04	17.129,00	526.846,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde